



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 87/2016

Notificação por Edital

-----NELSON TEIXEIRA MALTEZ, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

----- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do número 1 conjugada com o número 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro, **NOTIFICA a Srª Maria Lucete Louro Simões Gaspar Mendes**, residente na Rua dos Prazos Velhos, nº 65 – Praia de Mira, na qualidade de proprietário do prédio situado na rua dos Prazos Velhos nº 65 – Praia de Mira, do teor da **Notificação** que segue anexa a este edital.-----

----- A presente notificação segue nos termos do artigo 112º nº 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do artigo 121º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em virtude de V. Exª não ter recebido a notificação enviada em 12-01-2016 – ofício nº 97, “a qual lhe concedia um prazo de 30 dias para reunir os elementos que comprovem que a construção em causa é anterior a dezembro de 1980, findo o qual este procedimento retomará o seu curso”, tendo sido a mesma devolvida com a indicação aposta pelos CTT de: **“Ao remetente”**; **“não atendeu”**, nem se ter conseguido notificar através da GNR de Cantanhede que certificou que não foi possível a notificação “em virtude de não ter sido encontrada na sua residência, nem se ter deslocado ao Posto conforme o que lhe solicitava nos avisos que lhe foram deixados no recetáculo postal”. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, na Junta de Freguesia da Praia de Mira, na Junta de Freguesia de Cadima e no local da edificação em questão, à Rua dos Prazos Velhos – Praia de Mira. -----

Paços do Município, 15 de novembro de 2015

O Vice-Presidente,

(Nelson Teixeira Maltez)

(No uso de competência delegada-Despacho de 31/10/2013)

Ex.mo(a) Sr.(a)

Maria Lucete Louro S. Gaspar Mendes
Rua Comendador Rod. Mendes
Barreto, 158 Cadima
3060-094 CANTANHEDE

sua referência	data da comunicação	nossa referência/data
		08/01/2016

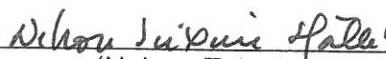
ASSUNTO: **Construção de moradia sem o devido controlo prévio – Prazo para entrega de prova de construção anterior a 1980**
Proc. N.º: 27/2015/13
Req. N.º: 27/2015/252
Local: Rua dos Praços Velhos – Praia de Mira

Após a análise do pedido em epígrafe, que mereceu o meu Despacho de 06-01-2016 e de acordo com a informação da Unidade de Gestão Urbanística (UGU) desta Câmara Municipal, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:

Foi-lhe concedido o prazo de 30 dias para que reúna elementos que comprovem que a construção em causa é anterior a dezembro de 1980, findo o qual este procedimento retomará o seu curso.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente,



(Nelson Teixeira Maltez)

(No uso de competência delegada – Despacho de 31/10/2013)

IR